ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a redação da alínea "b", do inciso I, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 2.013, de 07 de outubro de 2008.

Art. 1º Altera a redação da alínea "b", do inciso I, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 2.013, de 07 de outubro de 2008, referente à composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

I – representantes de entidades governamentais:

b) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM.(NR)

....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 053/2017, que altera a redação da alínea "b", do inciso I, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 2.013, de 07 de outubro de 2008, referente à composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, devido a alterações de nomenclaturas e supressão de Secretarias efetivadas pela Lei Complementar n° 17 de 11 de maio de 2017.

Com a troca de nomenclatura e supressão das antigas secretarias com a edição da Lei Complementar n° 17 de 11 de maio de 2017, a SEMMU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo foi extinta, mantendo a vaga na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM, para que permaneça a participação dos representantes governamentais como instituída na lei que criou o conselho.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal